



ID: 99C89B4B4DF64
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br



ID: 81E188E3D56E4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO, para que surta efeitos legais e jurídicos, o objeto do **Processo de Adesão ao Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Sistema de Registro de Preços** – realizado pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI – Termo de Cooperação Técnica nº 03/2023 – P.M. de Cajazeiras do Piauí-PI X P.M. de São José do Peixe-PI, para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios em geral e para merenda escolar, no valor total de R\$ 275.042,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quarenta e dois reais), e determino a contratação da empresa **J A PEREIRA LIMA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.347.576/0001-80.

São José do Peixe – PI, 06 de outubro de 2023.

Nº DO PROCESSO	065/2023																																				
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Dec. Fed. nº 7.892/2013, atualizado pelo Dec. Fed. nº 9488/2018 e demais normas pertinentes.																																				
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios em geral e para a merenda escolar, para atender as necessidades do Município de São José do Peixe/PI.																																				
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a partir da publicação do contrato.																																				
PRAZO DE EXECUÇÃO	Fornecimento parcelado.																																				
VALOR GLOBAL	R\$ 275.042,00																																				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / FONTE DE RECURSOS	<table border="1"> <thead> <tr> <th>UNID. ORC.</th> <th>CLASS. FUNCIONAL</th> <th>NAT. DESPESA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02 05 01</td> <td>12.306.0030.2204.0000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>02 05 01</td> <td>12.361.0030.2202.0000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>02 05 01</td> <td>12.361.0032.2240.0000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>02 06 02</td> <td>10.301.0020.2160.0000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>02 06 01</td> <td>10.301.0020.2160.0000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>02 08 02</td> <td>08.244.0016.2150.0000</td> <td>3.3.90.30.00</td> </tr> <tr> <td>02 08 01</td> <td>08.244.0016.2150.0000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>02 05 02</td> <td>12.365.0035.2260.0000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>02 05 02</td> <td>12.365.0035.2261.0000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>02 06 03</td> <td>10.302.0027.2196.0000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>02 03 00</td> <td>04.122.0005.2040.0000</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	UNID. ORC.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	02 05 01	12.306.0030.2204.0000		02 05 01	12.361.0030.2202.0000		02 05 01	12.361.0032.2240.0000		02 06 02	10.301.0020.2160.0000		02 06 01	10.301.0020.2160.0000		02 08 02	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.30.00	02 08 01	08.244.0016.2150.0000		02 05 02	12.365.0035.2260.0000		02 05 02	12.365.0035.2261.0000		02 06 03	10.302.0027.2196.0000		02 03 00	04.122.0005.2040.0000	
UNID. ORC.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA																																			
02 05 01	12.306.0030.2204.0000																																				
02 05 01	12.361.0030.2202.0000																																				
02 05 01	12.361.0032.2240.0000																																				
02 06 02	10.301.0020.2160.0000																																				
02 06 01	10.301.0020.2160.0000																																				
02 08 02	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.30.00																																			
02 08 01	08.244.0016.2150.0000																																				
02 05 02	12.365.0035.2260.0000																																				
02 05 02	12.365.0035.2261.0000																																				
02 06 03	10.302.0027.2196.0000																																				
02 03 00	04.122.0005.2040.0000																																				
Fontes:	FPM, ICMS, TRIBUTOS, PNAE, FUNDEB, FMAS, FNS, FMS, FNS E HOSPITAL																																				
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI																																				
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10																																				
CONTRATADA	J A PEREIRA LIMA-ME																																				
CNPJ DA CONTRATADA	04.347.576/0001-80																																				
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09/10/2023.																																				



ID: 62B62F9F96754
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br



ID: E2DA6B1BC8E84
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA Nº 48/2023 São José do Peixe – Piauí, 10 de outubro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do **Processo de Adesão ao Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Sistema de Registro de Preços** – realizado pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras o Piauí-PI – Termo de Cooperação Técnica nº 03/2023 – P.M. de Cajazeiras do Piauí-PI X P.M. de São José do Peixe-PI, e com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o presente processo, para que surta efeitos legais e jurídicos. Por conseguinte, determino a contratação da empresa **J A PEREIRA LIMA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.347.576/0001-80, para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios em geral e para a merenda escolar, no valor total de R\$ 275.042,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quarenta e dois reais).

São José do Peixe – PI, 06 de outubro de 2023.

Celso Antônio Mendes Coimbra
 Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA SEM VENCIMENTO DE KENNEDE BARBOSA JOSINO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesses pessoais ao ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, neste município, o servidor **KENNEDE BARBOSA JOSINO DA SILVA** CPF: 028.038.963.-97 RG: 2462181 SSP-PI, no período de 01/10/2023 a 01/10/2025, ficando a mesma fora da folha de pagamento a partir do mês 10/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023 revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São José do Peixe – Piauí, 10 de outubro de 2023.


Celso Antônio Mendes Coimbra
 Prefeito Municipal